



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 721



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

DECRETO Nº 10/2024

EMENTA: Exonera Funcionário em Cargo em Comissão e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei 049/98;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar no dia 24/01/2024, a Sra. Jéssica Joelma de Mello, portadora do RG nº 12.330.473-0 SS/PR e inscrita no CPF nº 077.261.199-85, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Meio Ambiente – Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 721



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

DECRETO Nº 06//2024

SÚMULA: Altera Decreto nº 059/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 144 do Decreto nº 059/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 3º Considera-se objetos de mesma natureza, entendidos como as contratações no mesmo ramo de atividade, a classificação nos desdobramentos dos elementos de despesa de que trata a Portaria STN nº 448/2002 e utilizado nos elencos de contas e de natureza da despesa do Tribunal de Contas do Estado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (15/01/2024).

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 721



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 05/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 848/2023 que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA CID CENTRO e suas normas complementares,

DECRETA

Art. 1º. Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Art. 2º. Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:

I - institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;

II - estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 721



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

III - define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.

IV - institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V - institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.

VI - dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.

VII - dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º. Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, em especial o Decreto nº 150/2023

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro (15/101/2024).

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 721

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 08/2024.

SÚMULA: Exonera conselheiros tutelares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais o conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei Municipal 515/2015, e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a partir de 09/01/2024, os Conselheiros Tutelares do Município de Arapuã abaixo relacionados.

- Marelaine Boer Matias .
- Marlene Andrade Brandão Oliveira.
- Rosalina chaves da Silva.
- Adriana Ferreira de Souza.
- Simone Aparecida de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL